

LEI nº 164.

O Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam suplementadas as consignações e Sub-consignações das despesas previstas no Orçamento do presente exercício, no total de Cr\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil duzentos cruzeiros), de acôrdo com as discriminações abaixo relacionadas:

8004	- Camara Municipal - Despesas Diversas	Cr\$	1.200,00
8091	- Serv. Diversos-Sec Pessoal Variavel	"	8.000,00
8093	- " " " Material de Cons.	"	5.000,00
8110-b	- " de Arrecadação Pessoal Fixo	"	10.000,00
8111	- " " " Variavel	"	10.000,00
8123	- " de Fiscalização Material de Cons.	"	1.000,00
8334	- " Educação Publica - Despesas Div.	"	4.000,00
8633	- " Serviços Urbanos- Material de Cons.	"	10.000,00
8824	- " Const. e Ç. de Rodovias- Desp. Div.	"	20.000,00
8851	- " Limpeza Publica - Pessoal Variavel	"	20.000,00
8874	- Proprios Publicos- Despesas Diversas	"	15.000,00
8993-C	- Diversos - Merc. Nat. e Vemit.- M. Cons.	"	11.000,00
8994-A	- " - Alugueis predios Comissariados"	"	2.000,00
8994-B	- " - (Eventuais) - Despesas Div.	"	4.000,00
8993-A	- " (Fôro e Policia) Material de Cons."	"	2.000,00
		Cr\$	121.200,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 8 de Setembro de 1953.

João Felipe de Barros Dias
Prefeito